



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

DECRETO PMCP Nº 011/2026

Colônia do Piauí – PI, 01 de julho de 2026.

**PRORROGA A VIGÊNCIA DO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025,
DESTINADO À CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
COLÔNIA DO PIAUÍ/PI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como o Edital do Processo Seletivo nº 01/2025, e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades letivas e do atendimento aos estudantes da rede municipal de ensino, evitando descontinuidade de aulas por carência temporária de profissionais;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo nº 01/2025 prevê a possibilidade de prorrogação, conforme o interesse da Administração, nos termos da legislação aplicável.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Processo Seletivo nº 01/2025, destinado à contratação temporária de profissionais para atender à rede municipal de ensino, por igual período, contado a partir do término de sua vigência, nos termos do Edital e do interesse público.

Parágrafo Único. A prorrogação de que trata este artigo não gera direito à contratação, servindo exclusivamente para viabilizar a convocação de candidatos aprovados/classificados, quando necessário, durante o período de vigência prorrogado.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

Art. 2º As atividades e os chamamentos dos profissionais contratados por meio do Processo Seletivo nº 01/2025 serão retomados a partir de **03 de agosto de 2026**, de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e o Calendário Escolar vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, ficando a execução condicionada à disponibilidade financeira.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os setores de Administração/Recursos Humanos, Finanças e Contabilidade, adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí/PI, aos 01 dias do mês de julho de 2026.

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal